

# A FISPQ e a Responsabilidade Social das Empresas

Andressa Baldi

Química de P&D na Weber Saint-Gobain. Bacharel em Química Ambiental, IQ-USP/São Paulo. Mestranda do Curso de Engenharia Civil em Construções Sustentáveis, Escola Politécnica-USP/SP. E-mail: [andressa.baldi@saint-gobain.com](mailto:andressa.baldi@saint-gobain.com)

Fabriziano Pinheiro

Diretor de Gerenciamento de Risco Toxicológico e Segurança Química da Intertox. Biomédico, IB-UNESP/Botucatu. Mestre em Toxicologia e Análises Toxicológicas, FCF-USP/SP. Coordenador e professor do curso de pós-graduação Ciências Toxicológicas das Faculdades Oswaldo Cruz/SP. Coordenador da Comissão de Estudos “Informações sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente relacionados a Produtos Químicos” (CE-10:101.05) do Comitê Brasileiro de Química (ABNT/ CB-10). E-mail: [fabriziano@intertox.com.br](mailto:fabriziano@intertox.com.br)

## Resumo

Um dos pré-requisitos para uma empresa que se diz responsável socialmente é possui e aplicar um sistema de gerenciamento de risco nas suas instalações, como também, auxiliar o desenvolvimento do mesmo nos clientes/usuários de seus produtos. Neste contexto, a FISPQ torna-se um documento imprescindível para a gestão segura dos produtos químicos.

**Palavras-chave:** FISPQ. Responsabilidade Social. Segurança Química.

## Abstract

One of prerequisites for a company that claims to be socially responsible it owns and apply a system of risk management in their facilities, but also assist in development of the same customers / users of its products. In this context, the SDS becomes an essential document for the safe management of chemicals.

**Keywords:** SDS. Social Responsibility. Chemical Safety.

A discussão e implementação de sistemas de gestão segura para substâncias químicas fez-se imprescindível com o aumento da produção e o uso de produtos químicos advindo do intenso processo de industrialização e do crescimento populacional, aliado ao surgimento de inúmeras doenças e acidentes ocupacionais. O uso de produtos químicos é inevitável, inclusive na construção civil. Então por que não se preocupar com os riscos causados pelos materiais de construção?

A segurança química, lastreada no conceito maior de qualidade de vida, é entendida como um conjunto de estratégias para o controle e prevenção dos efeitos adversos ao ser humano e ao meio ambiente, decorrentes da extração, produção, armazenagem, transporte, manuseio, uso e descarte final de produtos químicos e seus resíduos. Neste contexto, a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) é um documento de suma importância, pois serve como base do sistema de gestão seguro sendo responsável pelo fornecimento de informações essenciais sobre os perigos desta classe de produtos (ZACARIAS; DOS SANTOS, 2009).

A FISPQ é um meio de o fornecedor transferir informações essenciais sobre os perigos de um produto químico ao seu usuário, possibilitando-lhe agir de acordo com uma avaliação de riscos, tendo em vista as condições de uso do produto, e tomar as medidas necessárias para desenvolver um programa ativo de segurança, saúde e meio ambiente, incluindo treinamentos para manter as pessoas cientes quanto aos perigos no seu local de trabalho. No entanto, não é função deste documento prever e fornecer informações específicas para cada tipo de uso ou local de trabalho que o produto possa vir a ser utilizado, ou seja, difere da ficha técnica do produto.

A FISPQ também pode ser usada para informar aos trabalhadores, empregadores, profissionais da saúde e segurança, equipes de emergência e de

centros de informações toxicológicas, pessoal envolvido no transporte, agências governamentais, assim como membros da comunidade, instituições, serviços e outras partes tenham algum contato com o produto químico. Tal fato demonstra a sua profunda vinculação com a filosofia de Responsabilidade Social que toda empresa precisa empreender.

Essa filosofia é seguida pela Weber Saint-Gobain que, se antecipou às exigências da recém revisada Norma Regulamentadora 26 (NR 26), de 24 de maio de 2011 (MTE, 2011), a qual prevê a obrigatoriedade da atualização da FISPQ de misturas utilizando padrão definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) apenas em 2015. Desta forma, o usuário dos produtos da Weber Saint-Gobain podem contar um documento que facilita a escolha na melhor maneira de comunicar e treinar os trabalhadores, quanto à identificação e composição do produto, identificação dos perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de combate a incêndio, medidas de controle para derramamento ou vazamento, instruções para manuseio e armazenamento, medidas de controle de exposição e proteção individual, informações sobre estabilidade e reatividade, informações toxicológicas e considerações sobre tratamento e disposição final de resíduos e do próprio material (citando, inclusive, as classificações dos resíduos conforme a NBR 10004 e a resolução Conama nº 307).

Fica facilmente perceptível ao leitor atento que a FISPQ nada mais é do que uma ferramenta moderna (e que se atualiza a cada dia) para aumentar a segurança no trato humano com agentes químicos diversos sob a ótica da toxicologia.

O setor da construção civil se vê, atualmente, pouco atrelado a essa temática de risco químico, sendo muito mais comum a percepção de risco físico, mecânico ou até mesmo ambiental dos produtos e seus resíduos. Porém, com o advento das certificações de construções sustentáveis, esse documento entra como um dos requisitos não apenas para somar na pontuação, mas como fundamental na *gestão responsável do empreendimento*.

A “Ficha com dados de Segurança” é um documento que, segundo o Decreto Federal nº 2.657 de 03/07/1998, deve ser recebido pelos empregadores que utilizem produtos químicos perigosos. Atualmente, no Brasil, o modelo de FISPQ é definido pela Norma Brasileira (NBR) 14725 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tendo como vigente a edição publicada em 2009 (ABNT, 2011).

Esta NBR tem o objetivo de apresentar informações para a elaboração e preenchimento de uma FISPQ, e define que o documento deve conter 16 seções obrigatórias, obedecendo à seguinte numeração e sequência:

- 1 - Identificação do produto e da empresa
- 2 - Identificação de perigos
- 3 - Composição e informações sobre os ingredientes
- 4 - Medidas de primeiros socorros
- 5 - Medidas de combate a incêndio
- 6 - Medidas de controle para derramamento ou vazamento
- 7 - Manuseio e armazenamento
- 8 - Controle de exposição e proteção individual
- 9 - Propriedades físicas e químicas
- 10 - Estabilidade e reatividade
- 11 - Informações toxicológicas
- 12 - Informações ecológicas
- 13 - Considerações sobre tratamento e disposição
- 14 - Informações sobre transporte
- 15 - Regulamentações
- 16 - Outras informações

## Sistemas de classificação

A elaboração correta de uma FISPQ inicia-se com a escolha de um sistema de classificação de perigos. Este sistema deverá estabelecer critérios para o enquadramento em classes quanto aos perigos físicos, à saúde humana e ao meio ambiente. O resultado dessa classificação, que, segundo a NBR 14725:2009 deverá ser relatado na seção 2 da FISPQ, norteará o preenchimento de todo documento.

Existem inúmeros sistemas de classificação. Os sistemas europeus (Diretivas Europeia e CLP-*Classification, Labelling and Packaging*), o norte-americano para identificação de riscos de incêndio (*Diagrama de Hommel/NFPA-National Fire Protection Association*) e a regulamentação canadense para produtos controlados são bem estabelecidos e largamente difundidos. Atualmente, o sistema GHS/ONU (*Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals*) que pretende harmonizar mundialmente a classificação e rotulagem de substâncias e misturas químicas, tem sido exaustivamente discutido e paulatinamente adotado pelos países (DOS SANTOS; ZACARIAS; RIBEIRO-SANTOS, 2009). O Brasil, conforme a revisão da NR26 e a norma ABNT-NBR 14725, já exige a adoção do sistema para substâncias e estabelece o prazo de junho de 2015 para misturas.

Além da seção 2 da FISPQ, importante enfatizar que a seção 14 também preconiza a utilização de sistema de classificação próprio para o correto preenchimento de informações pertinentes ao transporte de produtos químicos perigosos.

Embora a FISPQ seja um documento informativo sobre os perigos do produto comercializado, os riscos inerentes ao uso do produto serão sempre minimizados com a utilização adequada de equipamentos de proteção individual (EPI),

controles de engenharia e práticas de gestão segura durante o manuseio, armazenamento e descarte do produto químico.

## REFERÊNCIA

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14725**: 2009. Disponível em: <<http://www.abnt.org.br>>. Acesso em: out. 2011.

MTE – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Portaria nº 229:2011**. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/portaria-n-229-de-24-05-2011.htm>>. Acesso em: out. 2011.

ZACARIAS, C. H.; SANTOS, P. E. A importância da capacitação em GHS. **Revinter – Revista Intertox de Toxicologia, Risco Ambiental e Sociedade**, v. 2, n. 2, p. 29-42, 2009. Disponível em: <<http://www.intertox.com.br/documentos/v2n2/revv02-n02-3.pdf>>. Acesso em: out. 2011.

SANTOS, P. E; ZACARIAS, C. H.; RIBEIRO-SANTOS, G. A importância da FISPQ no processo de gerenciamento de risco químico – uma visão crítica e conceitual. **Revinter Revista Intertox de Toxicologia, Risco Ambiental e Sociedade**, v. 2, n. 2, p. 61-63, 2009. Disponível em: <<http://www.intertox.com.br/documentos/v2n2/revv02-n02-3.pdf>>. Acesso em: out. 2011.